

# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 2030

Protocolo: 000-03452/2022

Despacho DG nº 2345/2022

Inaugura os presentes autos o expediente do Secretário de Administração à escola Judicial, solicitando que seja autorizada a participação na capacitação denominado "ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL PARA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES – Como Preparar o seu Órgão ou Entidade para Colocar em Prática a Lei nº 14.133/21", de servidores lotados nos setores que têm interesses comuns e por ser o tema de grande relevância para o desenvolvimento dos serviços internos dessas unidades, amoldando-se às normas da nova Lei nº 14.133/2021: Setor de Apoio a Aquisições Públicas; Coordenadoria de Governança e Planejamento Estratégico; Coordenadoria de Serviços Gerais; Coordenadoria de Controle Interno; Secretaria de Administração; Diretoria Geral; Coordenadoria de Tecnologia da Informação; Setor de Engenharia e Setor de Assessoramento Jurídico, que ocorrerá nos dias 11 e 12 de julho de 2022, via internet

No despacho constante no doc. 13, a Escola Judicial determina a inscrição dos servidores e autoriza a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos, informando que o valor individual é R\$ 1.360,00.

A SOF informa nos docs. 15/16 que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

Por meio do parecer nº 386/2022, docs. 17/18, o Setor de Assessoramento Jurídico manifesta-se pela possibilidade de contratação direta da empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA para realizar o treinamento "ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL PARA A NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – Como Preparar o seu Órgão ou Entidade para Colocar em Prática a Lei nº. 14.133/21", via internet, para a capacitação dos 10 servidores, que ocorrerá nos dias 11 e 12 de julho de 2022. Ressalta que a publicação no DOU é dispensável, na forma da ON nº 34 da AGU.

Diante do exposto, acato o Parecer do SAJ (docs. 17/18), e considerando que no doc. 15 há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender a presente despesa, reconheço a inexigibilidade de licitação identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), com base no art. 25, II, c/c art.13, VI, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer do SAJ, e encaminho os autos à **Exmª. Sra. Desembargadora Diretora da Escola Judicial**, para ratificação da inexigibilidade de licitação, ressaltando que, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a ratificação e a publicação na imprensa oficial devem ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias. Desse modo, solicito que a ratificação ocorra em até 3 (três) dias, a fim de que haja tempo hábil para publicação.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente)

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES  
Diretora-Geral

/cds